

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

## **RESPOSTA**

### AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2024/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0042.005127/2023-23

Objeto: Contratação de Empresa especializada na Prestação Contínua de Serviços de Vigilância Armada e Desarmada, ostensiva, orgânica, preventiva, diurna e noturna, de forma contínua, mediante o fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva, com pessoal treinado e qualificado, devidamente uniformizado e identificado com o uso de crachá, incluindo o fornecimento de equipamentos e materiais sob sua inteira responsabilidade,, para proteção e guarda dos bens móveis e imóveis, fiscalização, controle do acesso de pessoas, veículos e bens materiais, realização de rondas nas áreas internas, externas e adjacentes, para o Palácio Rio Madeira e seus anexos (Estação de Tratamento de Esgoto- ETE, Hangar e Frota Única) na Cidade de Porto Velho - RO, bem como as Unidades de Atendimento ao Cidadão- TUDO AQUI - Porto Velho e Unidades do Tudo Aqui de Ariquemes, Tudo Aqui de Ji-Paraná e Tudo Aqui de Rolim de Moura e às Secretarias Executivas Regionais da CASA CIVIL nos municípios de Cacoal, Ouro Preto do Oeste e Guajará Mirim, por um período de 12 meses.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 50 de 22 de maio de 2024, vem neste ato responder aos pedidos de esclarecimentos enviados por e-mail por empresa interessada, vejamos:

### QUESTIONAMENTO/RESPOSTA - Pedido de Esclarecimento - Empresa "A"

[...]

Pedido de Esclarecimento XXX (Id. SEI 0050647019)	RESPOSTA SUGESP/GCOM
1. Quais valores deveremos aplicar às planilhas de custos e formação de preços? Aqueles condizentes com a CCT 2022/2024, auxiliada pelo Termo Aditivo 2023/2024, ou os valores com salários e demais benefícios deverão corresponder aos custos atualizados de salários e benefícios?	Os valores a serem aplicados às planilhas de custos e formação de preços, deverão ser os da Convenção Coletiva RO000062/2024. Vigência 01/03/2024 a 28/02/2025. Considerando que nos anexos publicados no sítio eletrônico <a href="https://rondonia.ro.gov.br/licitacao/784315/">https://rondonia.ro.gov.br/licitacao/784315/</a> , constam as planilhas modelo já com os valores atualizados na Convenção Coletiva Vigente.
Se a resposta for a primeira opção, perguntamos, em qual momento poderemos solicitar a devida repactuação de preços?	Quanto a repactuação de preços, deverá ser observado o subitem: 22.1 do Termo de Referência.

Atenciosamente,

Tania Mara Campagnolli

Assessora- GCOM/SUGESP

Aline da Silva Aguiar

Gerente de Compras da GCOM/CAF/SUGESP

ALEXANDRO MIRANDA PINCER

Coordenador de Administração e Finanças-CAF/SUGESP

# **QUESTIONAMENTO/RESPOSTA - Pedido de Esclarecimento -** Empresa "B"

[...]

	[]
Pedido de Esclarecimentos: XXX (Id. SEI 0050696725)	RESPOSTA SUGESP/GCOM
1 - No que tange aos atestados técnicos exigidos no presente Edital de Licitação de Vigilância Patrimonial ora em curso - se serão aceitos os atestados de nossa Matriz que fica em outro estado? Conforme entendimentos do TCU e do STJ, filial e matriz são as mesmas pessoas jurídicas, diante disso a Administração pactua desse mesmo entendimento, aceitando assim o atestado técnico da matriz para a filial? Explico desde já que utilizaremos a filial para participar da licitação, pois as normas do DPF aplicáveis à segurança privada determinam que para cada estado deve haver um CNPJ vinculado para cada autorização de funcionamento.	Sim, visto que os atestados de capacidade técnica também podem estar no CNPJ da matriz e serem utilizados pela filial. O contrário também é possível, o atestado endereçado à filial ser utilizado pela matriz. Isso porque o atestado é um documento que comprova a capacidade operacional da empresa, da pessoa jurídica, na totalidade. Vejamos o que diz o Acórdão 1277/2015/TCU;]-9.4.5. Também não há problema na utilização de atestado de capacidade técnica com CNPJ da matriz, pois, como deixou claro a Administração em sua resposta ao recurso administrativo da Representante, "a capacitação técnico-profissional e técnico-operacional está figada ao organismo da empresa que são transmitidas da matriz a todas as filiais ou vice-versa"

2 - Tendo em vista as recentes homologações das Convenções Coletivas de Trabalho, peço por obséquio que seja esclarecido qual a CCT que está servindo de base para a apresentação da presente proposta.	CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2026NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: RO000062/2024Disponível no endereço: <a href="http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/ConsultarInstColetivo">http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/ConsultarInstColetivo</a>
3 - É possível nos encaminhar uma planilha editável da administração, para os lotes ora licitados, com vistas a facilitar a apresentação dos custos propostos.	Sim. Salientamos que o modelo editável foi publicado nos sítios eletrônicos: <a href="https://rondonia.ro.gov.br/licitacao/784315/">https://rondonia.ro.gov.br/licitacao/784315/</a> ehttps://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnetweb/public/compras/acompanhamento-compra?compra=92537305900512024
4 - Qual a previsão de início para a execução dos serviços de vigilância patrimonial objeto da presente licitação?	Informação consta no subitem 9.1.2 do Termo de Referência: 9.1.2 Considerando a Legislação pertinente às empresas prestadoras de serviço de vigilância armada, em especial ao art. 123, da Portaria nº 18.045 de 17/04/2023, o início da prestação de serviços dar-se-á em até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato, conforme especificações indicada na Ordem de Serviço que será emitida.
5 - Em relação ao intervalo intrajornada dos colaboradores, solicito por gentileza que informem qual situação deverá ser considerada, para fins de apresentação dos custos: haverá indenização da intrajornada, gozo com rendição ou gozo sem rendição, inclusive para postos que não são escala 12x36?	Informação consta no subitem 6.17 do Termo de Referência: 6.17.1 Considerando o artigo 71, parágrafo 4, da Consolidação das Leis do Trabalho, a empresa vencedora do certame, observará o disposto na lei supracitada e a intrajornada será indenizável.6.17.2 Os postos não serão cobertos por horistas no intervalo intrajornada, conforme fundamentação no artigo 59-A da CLT, do qual dispõe que os intervalos para repouso e alimentação serão indenizados.

6 - Em razão do Princípio da Continuidade, e também para fins de aproveitamento da mão-de-obra em serviço, solicitamos gentilmente que seja informado qual(is) empresa(s) atualmente prestam o serviço objeto da presente licitação de vigilância patrimonial.	Empresa que atualmente executa os serviços de Vigilância: IMPACTUAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
--	---

Solicitamos que seja providenciada a publicação da Planilha de Custos para Vigilância - Modelo Editável (ID SEI! 0048094133), conforme consta nos autos. A planilha modelo editável publicada como anexo ao instrumento convocatório não está atualizada conforme a CCT/24/26, o que tem gerado questionamentos por parte das empresas interessadas.

Atenciosamente,

Tania Mara Campagnolli

Assessora- GCOM/SUGESP

Aline da Silva Aguiar

Gerente de Compras da GCOM/CAF/SUGESP

ALEXANDRO MIRANDA PINCER

Coordenador de Administração e Finanças-CAF/SUGESP

[...]

# QUESTIONAMENTO/RESPOSTA - Pedido de Esclarecimento - Empresa "C"

[...]

Pedido de Esclarecimentos: XXX (Id. SEI 0050697167)	RESPOSTA SUGESP/GCOM
Esclarecimento 01:Senhor Pregoeiro, ao analisar a Planilha modelo utilizada para parâmetro da contratação, observamos que os salários constantes ali são do ano de 2023, contudo, a CCT 2024 foi homologada em 16/04/2024. Pergunta : as empresas deverão cotar com os dados da CCT 2023 e imediatamente após, pedir Repactuação? Ou devem cotar com a CCT 2024 e neste caso o valor do orçamento será revisto?	Os valores a serem aplicados às planilhas de custos e formação de preços, deverão ser os da Convenção Coletiva RO000062/2024. Vigência 01/03/2024 a 28/02/2025.Considerando que nos anexos publicados no sítio eletrônico <a href="https://rondonia.ro.gov.br/licitacao/784315/">https://rondonia.ro.gov.br/licitacao/784315/</a> , constam as planilhas modelo no Formato PDF já com os valores atualizados na Convenção Coletiva Vigente.
Esclarecimento 02:Observamos ainda que o valor proporcional à Intrajornada esta prevista no módulo 4 Submódulo 4.2, contudo a intrajornada deve ser cobrada no módulo da remuneração, isto porque conforme informação da Coordenação Geral de Tributação, Solução de Consulta 108 de 07/06/2023, sobre ela, incide a contribuição previdenciária. Os escritórios de contabilidade desde junho de 2023 já orientaram as empresas e as empresas estão pagando a referida verba na remuneração. Ao lançarmos corretamente a intrajornada na Remuneração, a diferença do valor final no resumo da planilha é de mais de R\$ 314.530,96	Informamos que os valores do módulo 4 -Submódulo 4.2- Intrajornada Já constam a incidência dos Encargos Previdenciários sobre Indenização por Intrajornada - (Solução consulta COSIT N° 99009 DE 14/08/2023). Podendo ser observado nas planilhas modelo no Formato PDF, publicada como anexo ao Instrumento Convocatório.No que refere-se as Planilha de Custos para Vigilância, modelo editável (ID SEI 0048094133) presente nos autos, a SUPEL deve tomar as medidas necessárias.

	,
Esclarecimento 03:Outro erro também identificado é a soma do quadro 2.3, que em TODAS as planilhas estão errados, pois não soma o valor do seguro de vida, apenas o insere, mas não puxa a soma de forma correta, este erro de soma apresenta uma diferença de R\$ 12.633,36 Senhor Pregoeiro, ao somarmos a diferença de valores quando alinhamos corretamente a Planilha, a soma do seguro de vida correta com a intrajornada no quadro correto temos um resultado negativo para o licitante de mais de R\$ 327.164,32	Informamos que na Planilha de Custos - Vigilância CCT 2024 (0048094006) a soma dos itens está Correta, Podendo ser observado nas planilhas modelo no Formato PDF, publicada como anexo ao Instrumento Convocatório.No que refere-se as Planilha de Custos para Vigilância, modelo editável (ID SEI 0048094133) presente nos autos, a SUPEL deve tomar as medidas necessárias.
Pergunta 01:As empresas devem calcular suas Planilhas considerando as informação da CCT 2023 ou da CCT 2024?	Os valores a serem aplicados às planilhas de custos e formação de preços, deverão ser os da Convenção Coletiva RO000062/2024. Vigência 01/03/2024 a 28/02/2025.
Pergunta 02: Serão admitidos na composição de preços, erros de soma, a exemplo do que houve no módulo benefícios mensais e diários?	Não.
Pergunta 03:As empresas deverão cobrar o valor correspondente a Intrajornada, corretamente, na Remuneração, conforme orientação da Receita Federal, ou será permitido cobrar no módulo em que não há incidência de contribuição, sonegando a incidência previdenciária, visando deixar o valor menor do que as empresas que fizerem a cobrança corretamente?	Informamos que os valores do módulo 4 -Submódulo 4.2- IntrajornadaJá constam a incidência dos Encargos Previdenciários sobre Indenização por Intrajornada - (Solução consulta COSIT N° 99009 DE 14/08/2023). Podendo ser observado nas planilhas modelo no Formato PDF, publicada como anexo ao Instrumento Convocatório.

Solicitamos que seja providenciada a publicação da Planilha de Custos para Vigilância - Modelo Editável (ID SEI! 0048094133), conforme consta nos autos. A planilha modelo editável publicada como anexo ao instrumento convocatório não está atualizada conforme a CCT/24/26, o que tem gerado questionamentos por parte das empresas interessadas.

Atenciosamente,

Tania Mara Campagnolli

Assessora- GCOM/SUGESP

Aline da Silva Aguiar

Gerente de Compras da GCOM/CAF/SUGESP

ALEXANDRO MIRANDA PINCER

Coordenador de Administração e Finanças-CAF/SUGESP

[...]

# **QUESTIONAMENTO/RESPOSTA - Pedido de Esclarecimento -** Empresa "D"

[...]

XXX (Id. SEI 0050783620)	RESPOSTA SUGESP/GCOM
Esclareça a Comissão de Licitação qual a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria deverá ser aplicada para o preenchimento da proposta de preços, para não haver dúvidas na elaboração da proposta.	CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2026NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: RO000062/2024Disponível no endereço: http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/ConsultarInstColetivo
2. Esclareça ainda a Comissão de Licitação, considerando que o certame é regido pela Lei 14.133/2021 e em observância ao art. 92, inciso XVII se será necessário na data da participação no certame, cumprir com as quotas estabelecidas em lei e caso a licitante não cumpra se esta será desclassificada? Enfatiza-se que tal informação verificada junto ao sítio eletrônico do Ministério do Trabalho e Emprego, disponível em: https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz	Deverá a licitante atender ao disposto no Termo de Referência - subitem 17.6. Das Declarações e outros documentos.E subitem 9.14. do Instrumento Convocatório.
3. Em atenção ao princípio da continuidade dos contratos públicos, informe a Comissão de Licitação quais são os postos já existentes e quais os postos de trabalho serão iniciados após a celebração do contrato oriundo deste certame.	Dos postos de Trabalho elencados no subitem 3.1.2 do Termo de Referência, temos:Lote I, II, III e IV - São postos com contratos em execução.Lote V, VI e VII - Serão iniciados após celebração de Contrato.

Atenciosamente.

Tania Mara Campagnolli

Assessora- GCOM/SUGESP

Aline da Silva Aguiar

Gerente de Compras da GCOM/CAF/SUGESP

ALEXANDRO MIRANDA PINCER

Coordenador de Administração e Finanças-CAF/SUGESP

[...]

## QUESTIONAMENTO/RESPOSTA - Pedido de Esclarecimento - Empresa "E"

[...]

PROTEGE (Id. SEI 0050842724)	RESPOSTA/Despacho CASA MILITAR 0050862296
Nessa primeira etapa serão liberadas as visitas técnicas?	Sim, a qualquer momento será concedido visita técnica a empresa licitante, desde que previamente agendada com o Gerente de Segurança da Casa Militar.Informação consta no subitem 9.2 do Termo de Referência.
2. Possui local apropriado para os colaboradores realizarem suas refeições, estrutura – geladeira, micro-ondas, e armários para os colaboradores guardarem seus pertences?	Sim, possuímos todos esses itens para dar suporte aos vigilantes.
3. Qual a quilometragem mensal do veículo solicitado?	Em média o veículo percorre 20 quilômetros por dia.
4. Para os postos com frequência de segunda a sexta na escala 12x36 12 horas diurnas, podemos considerar 12x36 de segunda a domingo, com 2 colaboradores ou devemos considerar 5x2 de segunda a sexta 12 horas diurnas, também com 2 colaboradores?	As escalas de serviço devem ser iguais ao que consta no termo de referência.Informação consta no subitem 3.1.4 do Termo de Referência. Item 1, 2, 3 e 4.De segunda a sexta em escala de 12x36.

Atenciosamente.

Tania Mara Campagnolli

Assessora- GCOM/SUGESP

Aline da Silva Aguiar

Gerente de Compras da GCOM/CAF/SUGESP

ALEXANDRO MIRANDA PINCER

Coordenador de Administração e Finanças-CAF/SUGESP

[...]

Faço o registro que a **Planilha de Custos para Vigilância - Modelo Editável** (ID SEI! 0048094133), conforme consta nos autos, está disponível no site da SUPEL, por meio do link: <a href="https://rondonia.ro.gov.br/aviso-licitacao/786364/">https://rondonia.ro.gov.br/aviso-licitacao/786364/</a>

Pelo exposto, permanece INALTERADO o edital e seus anexos já publicados, MANTENDO a abertura conforme previsto, cito o dia 24 de julho de 2024 às 10h00m. (Horário de Brasília - DF).

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e Equipe de apoio, através do telefone (69) 3212-9243, ou no endereço sito ao Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos/Edif. Central, 2º Andar, Av. Farquar, nº 2986, B. Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho/RO.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

### RONALDO ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL / RO



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Alves dos Santos**, **Pregoeiro(a)**, em 17/07/2024, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEI</u>, informando o código verificador **0050790537** e o código CRC **3773AAF6**.

**Referência:** Caso responda este(a) Resposta, indicar expressamente o Processo nº 0042.005127/2023-23

SEI nº 0050790537